

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	1/6

Nº 0

1. Documento de Oficialização da Demanda (DOD)

Este documento tem por finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de TI, vincular as necessidades da contratação aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição e instituir a equipe de planejamento da contratação, em atendimento às diretrizes definidas pela Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça.

2. Identificação da Área Demandante da Solução

Diretoria/Divisão/área:	Divisão de Infraestrutura Tecnológica (DIT)	Data:	02/03/2021
Nome do Projeto:	Aquisição de licenças e contratação de serviço de suporte para solução de e-mail Zimbra		
Responsável pela Demanda:	Anderson Yagi Costa		
E-mail do Responsável:	aycosta@tjgo.jus.br	Telefone:	3216-7700
Fonte de Recursos:	FUNDESP - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário		

Integrante Demandante:	Giuliano Silva de Oliveira	Matrícula:	5052858
E-mail do Integrante Demandante:	gsilvaoliveira@tjgo.jus.br	Telefone:	3216-7760

3. Motivação/Justificativa

A Tecnologia da Informação é um dos principais agentes de mudanças organizacionais. Sua utilização deve atentar-se para as questões estratégicas de apoio à integração operacional, organizacional e funcional. A correta utilização dos recursos da tecnologia contribui para um ambiente institucional moderno integrando as ações de todos os setores, fazendo da informatização um fator crítico de sucesso institucional.

Nos últimos anos, a preocupação com relação ao uso e controle das licenças de software neste Tribunal vem sendo aumentada. Por tratar-se de um bem intelectual, a licença de software, diferentemente dos equipamentos, que são bens materiais e, portanto, mais simples de serem catalogados, como um valor, é muitas vezes negligenciado e sua utilização pouco percebida, pois são instaladas nos equipamentos e fazem seu trabalho como se parte deles fosse. Portanto, um não funciona, de forma correta e legal sem o outro, e as licenças constituem-se como ferramentas essenciais em uso constante na instituição.

Outro aspecto importante dos softwares é a necessidade de upgrades (evoluções) e suporte, conforme suas licenças legalizadas, bem como o uso de softwares livres com contrato de suporte, o que permite a execução de atividades relacionadas com a Tecnologia da Informação por meio de aplicativos licenciados que proporcionam melhorar a qualidade no atendimento dos serviços Institucionais que demanda recurso da TIC do TJGO.

Na estruturação da infraestrutura de informática deste Tribunal, a fim de buscar, diretamente, economia de escala na aquisição de produtos, e indiretamente economia na capacitação profissional

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	2/6

de seus servidores adotou-se a estratégia de padronização de produtos de software. Esta estratégia contempla a ampliação e a atualização dos softwares atualmente em produção e suportados pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

Cabe esclarecer que a infraestrutura de TI, tanto de hardware (equipamentos) como de software (sistemas), é dinâmica e sofre alterações constantemente, sendo, portanto, necessário a adequação do quantitativo de licenças de acordo com as demandas/necessidades atuais da Instituição.

Nesse sentido, alguns softwares utilizados atualmente necessitam de ampliação no quantitativo de licenças, sendo esse o principal objetivo deste projeto.

Nesse contexto, a Divisão de Infraestrutura Tecnológica tem por objetivo dar continuidade aos softwares que este Tribunal já utiliza, além de preservar os investimentos já realizados, tanto financeiro quanto de conhecimento e treinamentos aplicados na solução (princípio da padronização). O objeto pretendido possui embasamento técnico e vai ao encontro das recomendações do Egrégio Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº. 747/2008 – Plenário que diz:

A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser esta a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração.

Esclarecemos que em 2020 foi autuado projeto de contratação por meio de adesão a ARP 03/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 063/2019 deste Tribunal, Processo Proad Nº 202002000213000, contudo, em virtude do quadro de restrições financeiras impostas a todos os órgãos da Administração Pública por conta da pandemia do coronavírus (COVID-19), foi deliberado que haveria a contratação apenas do suporte técnico para as contas de e-mail existentes, sendo ainda recomendado a exclusão de todas as contas de e-mail desativadas ou sem acesso por longo período a fim de liberação de licenças.

Tal recomendação foi adotada, contudo, embora num primeiro momento tenha sido possível a liberação de centenas de contas de e-mail, gerando assim um saldo de licenças para novas demandas, rapidamente esse saldo se esgotou devido ao grande número de demandas que estavam aguardando atendimento.

Atualmente, em virtude da ampliação do modelo de trabalho remoto e das restrições ao trabalho no ambiente do Tribunal, têm-se aumentado esta demanda, vez que foi necessário o atendimento às necessidades de comunicação remota para o prosseguimento das atividades jurisdicionais e administrativas do TJGO.

Nesse cenário, a Divisão de Infraestrutura vem por meio desta contratação, atender à demanda existente e, havendo a disponibilidade financeira, atender ao objetivo de suprir todos os funcionários e colaboradores com contas de e-mail.

Em resumo, todos os objetos tratados neste projeto são de extrema importância para as atividades-fim do TJGO pois, caso não sejam adquiridas, pode ocorrer comprometimento do funcionamento da infraestrutura básica que suporta todos os sistemas deste Poder. A não aquisição desses produtos gerará falta de recurso tanto na infraestrutura quanto para os usuários finais.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	3/6

4. Resultados e Benefícios a serem alcançados com a solução de TI

São benefícios e objetivos da contratação, entre outros:

- Permitir que os administradores de TI aprimorem o controle e simplifiquem as tarefas diárias;
- Reduzir a complexidade e o custo de gerenciamento de todo ambiente tecnológico;
- Melhorar critérios de segurança e governabilidade;
- Aderência aos padrões e melhores práticas de mercado;
- Gerenciamento centralizado do serviço de e-mail institucional;
- Melhorar o desempenho e garantir a disponibilidade do serviço de e-mail institucional;
- Manter, neste Tribunal, serviços de TI com excelência, com ferramentas e recursos adequados, permitindo projetar uma redução do tempo de resposta às demandas operacionais internas;
- Manter o parque de software de acordo com as leis de direito autoral e regras de licenciamento dos fabricantes;
- Garantir o acesso do jurisdicionado através da comunicação com a instituição via e-mail;
- Continuidade do negócio;
- Satisfação dos usuários.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	4/6

5. Alinhamento Estratégico

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL PE 2015/2020			
Id	MACRODESAFIOS A SEREM ALCANÇADOS	Id	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS A SEREM ALCANÇADOS
1	Melhoria da Infraestrutura e Governança de TIC	1	Objetivo 15 – Aumentar a maturidade em governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, visando ao aprimoramento dos processos e a entrega de serviços de TIC com qualidade e eficiência.

PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PETIC 2015/2020			
Id	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS A SEREM ALCANÇADOS	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PETIC (metas ou ações)
1	Objetivo 01 – Primar pela satisfação dos usuários	1	Meta 01 – Garantir 80% de satisfação dos usuários internos de TIC
2	Objetivo 02 – Aprimorar a segurança da informação	2	Meta 02 – Garantir 70% de satisfação dos usuários externos de TIC
3	Objetivo 08 – Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas		

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	5/6

6. Identificação da Área de Tecnologia da Informação

Integrante Técnico:	Daniel Caetano de Moraes Junior	Matrícula:	5109442
E-mail do Integrante Técnico:	dcmjunior@tjgo.jus.br	Telefone:	3216-7774

Em conformidade com o art. 4º, da Resolução 182/2013, de 17 de Outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, a área de Tecnologia da Informação avaliará o alinhamento da contratação ao PDTI e indicará o(s) Integrante(s) Técnico(s).

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
(assinado e datado digitalmente) Anderson Yagi Costa Diretor de Tecnologia da Informação	

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)		
	Versão do documento	Identificação do layout	Páginas
	1.0	DI-02-2017	6/6

7 – Identificação da Área Administrativa

Integrante Administrativo:		Matrícula:	
E-mail do Integrante Administrativo:		Telefone:	

Aprovo o prosseguimento do planejamento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante. Desta forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 12º e 13º, da Resolução 182/2013, de 17 de Outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça.

AUTORIDADE COMPETENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA

(assinado e datado digitalmente)
Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 389834372552 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202103000264663

ANDERSON YAGI COSTA

DIRETOR DE INFORMÁTICA

DTI - Presidência

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2021 às 09:48

GIULIANO SILVA DE OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DIT

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2021 às 16:25

DANIEL CAETANO DE MORAES JUNIOR

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA - DIT

Assinatura CONFIRMADA em 10/03/2021 às 17:22

